



DELIBERAÇÃO Nº 163 – 05/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Ofício nº 222/2019 do Município de Rio Branco do Ivaí PR, que solicita deliberação e aprovação do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do Município de Rio Branco do Ivaí, conforme proposta nº 10636.073000/119006 apresentada ao Fundo Nacional de Saúde com recursos de emenda parlamentar;
- Projeto Técnico “Transporte Sanitário Eletivo” - aprovado em CIR do Município de Rio Branco do Ivaí;
- Proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 10636.073000/119006, referente à Emenda Parlamentar nº 30950005, para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Rio Branco do Ivaí-PR, no valor de R\$ 362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais);
- Deliberação CIB Regional da 22ª Regional de Saúde nº 028/2019, que aprova proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 10636.073000/119006, para ampliação no Transporte Sanitário Municipal no valor de R\$ 362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais); a ser repassado pelo Ministério de Saúde/Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí-PR;

Aprova a proposta do município de Rio Branco do Ivaí-PR, cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 10636.073000/119006, referente à Emenda Parlamentar nº 30950005 para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Rio Branco do Ivaí-PR, no valor de R\$ 362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais).

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB/PR